



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

GABINETE DO VEREADOR
MARCOS PORTILHO DA CUNHA

RECEBEMOS
EM 22/04/24
Câmara Municipal de Goianésia

**EMENDA SUPRESSIVA/MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 286,
DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

**Suprime o inciso IX, do artigo 1º e
modifica o inciso II, do artigo 1º, do
Projeto de Lei nº 286, de 1º de abril de
2024.**

Art. 1º Fica suprimido o inciso IX, do artigo 1º.

Art. 2º Modifica-se o inciso II, do artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º ...

II – Água mineral, energéticos e isotônicos;

Goianésia-GO, 22 de abril de 2024.


Marcos Portilho da Cunha
Vereador

JUSTIFICATIVA

A supressão do inciso IX deve-se ao fato deste serviço não ser mais oferecido no Município, enquanto que a modificação do inciso II alcança serviços já oferecidos pelas farmácias que ficaram fora do projeto de lei.


Marcos Portilho da Cunha
Vereador